



CADASTR

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 033/2001
Em 11 de abril de ~~XXX~~ 2001
Autor IRAMIR BARRETO PAES

ANÚMERO - 41

EMENTA: Faz denominação de praça e dá outras providências.
(PRAÇA ELZA MARIA GÊSAR DE ALMEIDA)

DISTRIBUI

A Comissão Justiça e Redação

para dar parecer:

S. S. Câmara Municipal 17 de 04 de 2001

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 22 de 05
de 2001 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 12 de 06
de 2001 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19__

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI n.º 033/2001

Autor: Vereador Iramir Barreto Paes

PARECER

Relatório:

A proposta legislativa de n.º 0333/2001, que denomina de “Elza Maria César de Almeida” uma das novas praças de Campina Grande dá outras providências vem à Comissão de Redação e Justiça para oferta do competente parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

Parecer do Relator:

Justa é a proposta, uma vez que se trata da formalização de agradecimento de nossa comunidade a uma grande mulher, exemplo de pessoa batalhadora e honesta, que quando de seu convívio entre nós muito contribuiu para o engrandecimento de nossa gente e nossa terra sendo portanto, merecedora de nosso reconhecimento e respeito.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação e aprovação.

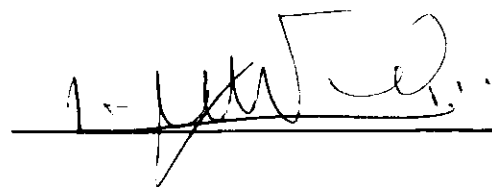
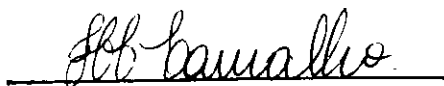
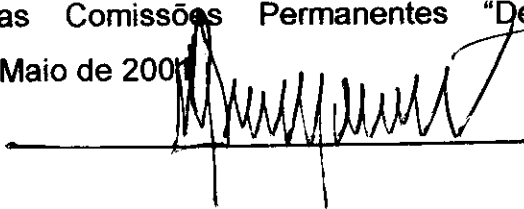
É o parecer do Relator.

Parecer da Comissão de Justiça:

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional à propositura, opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em 03 de Maio de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR IRAMIR BARRETO - PMDB

RECEBIDO NA SECRETARIA	
Em. 31 de 04 de 01	
AS 12:00 HORAS.	
	SECRETARIO

PROJETO DE LEI No 033 /01.

CADASTRADO


EMENTA: FAZ
DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º . – Fica denominada de PRAÇA ELZA MARIA CÉSAR DE ALMEIDA, a praça localizada entre as ruas Jaime Pereira e Edmundo Pereira de Farias no Bairro do Catolé, nesta Cidade.

Art. 2º . – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. em 10
de Abril de 2001


Iramir Barreto Paes
Vereador - PMDB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR IRAMIR BARRETO - PMDB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI No 033 /01.

Autor : Vereador Iramir Barreto Paes

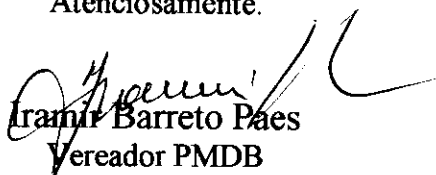
Senhor Presidente,
Colegas vereadores.

O Projeto de Lei que tenho a honra de encaminhar a essa Comissão, para apreciação, deliberação e análise de Plenário, tem por finalidade denominar a praça localizada entre as ruas Jaime Pereira e Edmundo Pereira de Farias , no bairro do Catolé , nesta Cidade.

Tal denominação, decorreu em consequência do resultado da votação dos moradores das referidas ruas, conforme resultado anexo. Trata-se de um antigo pleito daquela comunidade.

Certo de contar com o apoio de todos os Pares desta Casa , ao tempo em que renovo estima de elevada consideração e apreço para com os senhores membros da Comissão de Justiça.

Atenciosamente.


Iramir Barreto Paes
Vereador PMDB
autor